

**PORTARIA Nº 886, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO DE USUFRUTO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
3896	Gilmar Teixeira Ribeiro	02.09.2019 a 01.10.2019	18.04.2018 a 18.04.2019
6698	Domingos Romario Conceição Silva	30.09.2019 a 29.10.2019	02.01.2018 a 02.01.2019
1719	Idilmar Barboza	16.09.2019 a 15.10.2019	04.04.2018 a 04.04.2019
4930	Juarez Fernandes de Mello	30.09.2019 a 29.10.2019	01.01.2018 a 31.12.2018
4305	Marielli Machado Kaminski	17.09.2019 a 16.10.2019	03.10.2018 a 02.10.2019
7247	Leila Oliveira da Silva Fagundes	16.09.2019 a 15.10.2019	01.06.2017 a 31.05.2018

**Art. 2º.** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.09.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 13 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração